DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 4939/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/14690/2017
PROTOCOLO	: 1829924
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO (A)	: LAURO SÉRGIO DAVI
CARGO	: DIRETOR-PRESIDENTE
INTERESSADO (A)	: CONSTANTINO VAIS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de concessão de pensão por morte ao Sr. Constantino Vais, beneficiário da ex-servidora pública Francisca Ivete Sampaio Vais, que ocupava o cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), que conforme se observa na **Análise n. 26196/2018** (peça 7, fls. 18-19), concluiu pelo registro da concessão da pensão por morte.

O Procurador do Ministério Público de Contas (MPC), manifestou-se sobre a matéria por meio do **Parecer n. 19821/2018** (peça 8, fl. 20), no qual também opinou pelo registro da concessão da pensão por morte.

É o relatório.

DECISÃO

Analisando o conteúdo dos autos, verifico que a concessão de pensão por morte foi realizada em consonância com o disposto no *caput* e § 7º do art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 13, I, 31, II, "*a*", 44, I e 45, I, da Lei (estadual) n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Diante disso, concordo com a análise da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do representante do Ministério Público de Contas (MPC), e decido pelo **registro do ato de concessão da pensão por morte** ao Sr. Constantino Vais, beneficiário da ex-servidora pública Francisca Ivete Sampaio Vais, que ocupava o cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 10, I, do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2019.

CONS. FLÁVIO KAYATT
RELATOR

dak